



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 25 DE JULHO DE 2007

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 77, caput e seus § 1º e 4º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVEM:

Art. 1º Ante a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de que trata a Mensagem Presidencial nº 520, de 20 de julho de 2007, ficam disponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ELLEN GRACIE
Presidente do Supremo Tribunal Federal e do
Conselho Nacional de Justiça

Min. MARCO AURÉLIO
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
e do Conselho da Justiça Federal Em exercício

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. JOSÉ COELHO FERREIRA
Presidente do Superior Tribunal Militar Em exercício

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

ANEXO

LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
R\$ 1,00

Órgão		Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	205.444.966
11.000	Superior Tribunal de Justiça	105.784.004
12.000	Justiça Federal	900.424.140
13.000	Justiça Militar	35.446.465
14.000	Justiça Eleitoral	643.450.858
15.000	Justiça do Trabalho	868.010.119
16.000	Justiça do DF e Territórios	146.907.512
Total		2.905.468.064